Edição Ordinária nº 758- ANO IV
sexta-feira, 6 de novembro de 2026

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
JURANDA-PR

Lei nº 2.600, de 04 de março de 2024

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3179/2026

Regulamenta a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do Município de Juranda e dispõe sobre a designação de gestores, fiscais e respectivos suplentes.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JURANDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 55, incisos V, VII e XXI, e o art. 61, inciso I, alíneas "f" e "g", da Lei Orgânica do Município,
Considerando a necessidade de regulamentar a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos municipais;
Considerando o disposto nos arts. 8º, § 3º, e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Este Decreto regulamenta a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Juranda, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º A execução dos contratos administrativos será acompanhada e fiscalizada por servidores especialmente designados, titulares e suplentes.

Art. 3º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – gestor do contrato: o servidor responsável pela coordenação administrativa e pelo acompanhamento geral da execução contratual;
II – fiscal do contrato: o servidor responsável pelo acompanhamento direto da execução do objeto contratado;
III – suplente: o servidor designado para substituir o gestor ou fiscal titular em seus afastamentos, impedimentos ou ausências;

CAPÍTULO II
DA DESIGNAÇÃO POR PORTARIA GERAL

Art. 4º A designação dos gestores, fiscais e respectivos suplentes será realizada por meio de Portaria Geral do Poder Executivo Municipal, com indicação dos servidores responsáveis no âmbito de cada Secretaria Municipal.

§ 1º A Portaria Geral designará, para cada Secretaria Municipal:
I – um gestor titular;
II – um gestor suplente;
III – um fiscal titular; e
IV – um fiscal suplente.

§ 2º A Portaria Geral poderá designar fiscais técnicos, administrativos ou setoriais, conforme a natureza, a complexidade e o risco do objeto contratado.

§ 3º A designação poderá abranger todos os contratos vinculados à respectiva Secretaria Municipal ou ser específica para determinado contrato, grupo de contratos ou espécie de objeto.

§ 4º A Portaria Geral deverá indicar, sempre que possível:
I – o nome completo e a matrícula dos servidores;
II – a Secretaria Municipal de vinculação;
III – a função exercida;
IV – o período de designação.

Art. 5º A Portaria Geral poderá ser alterada ou atualizada sempre que houver:
I – alteração de lotação ou função do servidor;
II – afastamento, impedimento, exoneração ou férias prolongadas;
III – substituição do titular ou suplente;
IV – alteração da estrutura administrativa municipal; ou

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 17:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peea1f69b0adb3

V – necessidade administrativa devidamente justificada.

Art. 6º A designação deverá observar a compatibilidade entre as atribuições do servidor, sua capacidade técnica ou administrativa e a natureza do objeto contratado.

§ 1º O servidor que identificar impedimento, conflito de interesses, insuficiência técnica ou excesso de atribuições deverá comunicar formalmente o fato à autoridade competente.

§ 2º A autoridade competente poderá substituir o servidor ou designar agente adicional para assegurar a adequada gestão e fiscalização contratual.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR

Art. 7º Compete ao gestor do contrato:
I – coordenar o acompanhamento geral da execução contratual;
II – acompanhar a vigência, os prazos e o cronograma de execução;
III – manter atualizado o processo administrativo do contrato;
IV – receber e analisar os relatórios elaborados pelos fiscais;
V – acompanhar a manutenção das condições de habilitação e qualificação do contratado;
VI – encaminhar os documentos necessários à liquidação e ao pagamento;
VII – propor, quando cabível, prorrogação, alteração, reajuste, repactuação, revisão ou extinção do contrato;
VIII – comunicar à autoridade competente o descumprimento das obrigações contratuais;
IX – coordenar a instrução dos processos de aplicação de penalidades;
X – acompanhar os saldos contratuais e orçamentários;
XI – adotar providências para assegurar a continuidade da execução contratual;
XII – elaborar ou providenciar relatório final da execução do contrato; e
XIII – exercer outras atividades administrativas necessárias à adequada gestão contratual.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL

Art. 8º Compete ao fiscal do contrato:

I – acompanhar diretamente a execução do objeto;
II – verificar a quantidade, a qualidade, os prazos e a conformidade dos bens, serviços ou obras;
III – registrar, em documento próprio, as ocorrências relacionadas à execução contratual;
IV – solicitar ao contratado a correção de falhas ou defeitos identificados;
V – acompanhar o cumprimento do cronograma contratual;
VI – conferir o efetivo recebimento dos materiais e a execução dos serviços, verificando sua quantidade, qualidade e conformidade com as especificações contratadas, e registrar o resultado da conferência no respectivo Termo de Recebimento, observado o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021;
VII – rejeitar, justificadamente, bens, serviços ou obras em desacordo com as especificações contratadas;
VIII – elaborar relatórios periódicos de fiscalização;
IX – comunicar ao gestor as irregularidades verificadas;
X – informar, em tempo hábil, situações que exijam decisão ou providência superior à sua competência;
XI – acompanhar, quando aplicável, o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias relacionadas à execução contratual;
XII – subsidiar o gestor com as informações necessárias à adoção de providências administrativas; e
XIII – exercer outras atividades compatíveis com a fiscalização do contrato.

§ 1º O fiscal não poderá alterar o objeto, modificar cláusulas contratuais, autorizar acréscimos ou supressões, conceder prorrogações ou assumir obrigações em nome da Administração sem autorização da autoridade competente.

§ 2º O Termo de Recebimento deverá identificar o contrato ou instrumento equivalente, o contratado, a nota fiscal ou documento de cobrança correspondente, os materiais entregues ou serviços executados, as quantidades, a data da conferência, as eventuais ressalvas e o nome e a assinatura do responsável, devendo ser juntado ao processo administrativo para instruir a liquidação da despesa.

§ 3º O recebimento definitivo será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo, detalhado e devidamente fundamentado, pelo servidor ou pela comissão designada pela autoridade competente, após a verificação do atendimento das exigências contratuais, observado o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021. O fiscal prestará as informações necessárias à formalização e somente assinará o termo como responsável pelo recebimento definitivo quando estiver expressamente designado para essa atribuição.

CAPÍTULO V
DOS SUPLENTES

Art. 9º O gestor suplente substituirá o gestor titular em seus afastamentos, impedimentos ou ausências, assumindo as respectivas atribuições durante o período da substituição.

Art. 10. O fiscal suplente substituirá o fiscal titular nas hipóteses previstas no artigo anterior.

§ 1º A substituição deverá ser registrada no processo administrativo ou em documento próprio.
§ 2º O suplente poderá acompanhar previamente a execução contratual, a fim de assegurar a continuidade da gestão e da fiscalização.

CAPÍTULO VI

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 17:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peea1f69b0adb3

DO APOIO E DOS REGISTROS

Art. 11. Os gestores e fiscais poderão solicitar apoio da Procuradoria Jurídica, do Controle Interno, da Secretaria Municipal de Administração, do setor de compras e licitações e de outros setores técnicos.

Art. 12. As ocorrências relacionadas à execução contratual deverão ser registradas no processo administrativo ou em instrumento próprio, contendo, sempre que possível:
I – data e local da ocorrência;
II – descrição objetiva dos fatos;
III – providências determinadas;
IV – manifestação do contratado;
V – documentos comprobatórios; e
VI – indicação das providências necessárias.

Art. 13. As comunicações dirigidas ao contratado deverão ser realizadas por meio formal que permita comprovar o recebimento.

CAPÍTULO VII
DAS VEDAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Art. 14. É vedado ao gestor ou fiscal:

I – receber vantagem ou benefício relacionado ao contrato;
II – atuar em situação de conflito de interesses;
III – alterar o objeto ou as condições contratuais sem autorização;
IV – autorizar despesa sem cobertura contratual ou orçamentária;
V – omitir irregularidades verificadas na execução; e
VI – praticar ato para o qual não possua competência.

Art. 15. A designação do gestor ou fiscal não afasta a responsabilidade do contratado pela execução integral do objeto.

Art. 16. Os gestores e fiscais responderão pelos atos praticados no exercício de suas atribuições quando comprovada conduta dolosa ou culposa, observadas as circunstâncias concretas do caso.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. A Secretaria Municipal de Administração ou a Unidade de Controle Interno do Município poderá expedir orientações, modelos e formulários destinados à padronização da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 18. A primeira Portaria Geral de designação deverá ser publicada no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação deste Decreto.

Art. 19. Os contratos administrativos em execução deverão observar este Decreto no que couber.

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente, ouvido o órgão de assessoramento jurídico e, quando necessário, o Controle Interno.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juranda, 06 de novembro de 2026.



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 17:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peea1f69b0adb3

EXTRATOS

EXTRATO Nº 126/2026

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 045/2025
Autorização e Fundamentação: Artigo 290 da Lei Municipal nº 785/2008 Lei Complementar Municipal n° 1.054/20132 e 201/2017 Processo Seletivo Simplificado n° 1/2024
Fica rescindido antecipadamente o Contrato por Tempo Determinado nº 045/2025, objeto do Extrato nº 065/2025, aditivado em 21/04/2026, conforme Extrato nº062/2026, a pedido do contratado, conforme pedido de exoneração protocolado no setor de Recursos Humanos, a partir do dia 02 de novembro de 2026.
Participes: **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Juranda **CONTRATADO (A):** ANTONIO MARCOS MARQUES **MATRICULA: 2456-1** **EMPREGO PÚBLICO: MOTORISTA**
DATA DA RESCISÃO: 02/11/2026
Joelma Damasceno Demeschuck Prefeita Municipal

EXTRATO Nº 127/2026

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 043/2026
Autorização e Fundamentação: Lei Municipal n° 1054/2013 e 2.201/2017 Processo Seletivo Simplificado n° 1/2026
O contratado receberá como vencimentos o valor previsto no Edital nº 060/2026 de Regulamentação Geral do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2026 em conformidade com o Art. 10 da Lei Municipal nº 1.054/2013
Participes: **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. **CONTRATADO (A):** MAILDA MARTINS
Objeto: prestação de serviços de **CUIDADOR SOCIAL** na localidade do Município de Juranda - PR com carga horária de 44 horas de trabalho por 48 de descanso ou 24 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme necessidade.
Prazo de Execução e Vigência: até 12 meses **Motivo:** prestação de serviços por tempo determinado de **CUIDADOR SOCIAL** no Município de Juranda – PR, para suprir insuficiência de servidores até a realização de concurso público (artigo 3° da lei municipal n°1.054/2013).
Data da assinatura: 06/11/2026
Joelma Damasceno Demeschuck Prefeita Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 17:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peea1f69b0adb3

AVISOS

ATA 155/2026

PUBLICAÇÃO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL
A Secretária M. de Turismo e Cultura, por meio do responsável desta entidade, a Sra. **MAGALI ROSE DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1º Publicação da ata de registro de preços referente ao processo administrativo 138/2026, **Pregão Presencial 59/2026**, assinada em 06/11/2026 tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, BEM COMO ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JURANDA-PR.**

Fornecedor: **A M SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ: **49.305.747/0001-47**

Item	Descrição	Und.	Qtd. Licitada	Valor Unitário	Valor Total
3	84598 - CAIXA TAROL 06X12 INOX ESCOVADO ARO CHAPA PRETO 6 AFINAÇÃO, TAMANHO DA CAIXA DE BATERIA: 06X12, COR DO CASCO: INOX ESCOVADO, MATERIAL DO CORPO É INOX ESCOVADO, MATERIAL DO ARO É CHAPA, COM 6 PARAFUSOS DE AFINAÇÃO, COM ESTEIRA.	UN	6,000	299,00	1.794,00
4	84599 - TIMBA 50X11" MADEIRA/VERNIZ 5 AFINADORES FERRAGEM, POP PELE LEITOSA.	UN	6,000	319,00	1.914,00
5	84600 - BAMBOLÊ INFANTIL GINÁSTICA ATIVIDADE FÍSICA 60CM BRINQUEDO, PARA SER USADOS NO CORPO COREOGRÁFICO DA FANFARRA MUNICIPAL.	UN	10,000	5,00	50,00
6	84595 - ESTANTE PARA PARTITURA NA COR: PRETO MATERIAL: AçO COM PINTURA ELETROSTáTICA AJUSTES DE ALTURA: 2 INCLINAçãO: AJUSTáVEL PEDESTAL: RETRáTIL SUPORTE: DOBRáVEL PéS EMBORRACHADOS FIXAçãO DE FOLHAS MEDIDA DO TRIPé FECHADO: L: 7 X A: 55 CM X C: 7 CM NíVEL DE ALTURA MíNIMA: 80 CM NíVEL DE ALTURA MáXIMA: 140 CM : A: 35 CM X L: 49 CM PESO DO PRODUTO: 1,600 KG	UN	8,000	80,00	640,00
7	84601 - BASTÕES DECORADOS, CORES VARIADAS, TAMANHO 45 CM, MADEIRA. CORPO COREOGRÁFICO, FANFARRA MUNICIPAL.	UN	10,000	12,00	120,00
8	84602 - HYDREN BASTÃO GIRATÓRIO UNISSEX GINÁSTICA DANÇA, METAL BASTÃO PARA DESFILE PARA SHOWS DE TALENTOS, PARA MOR DE FANFARRA DANÇA ARTÍSTICA GIRANDO (66 CM).	UN	1,000	200,00	200,00
9	84603 - FITA DE GINÁSTICA ART RIBBON COM BASTÃO GIRATÓRIO EM AÇO, E FLÂMULAS DANÇANTES PARA CRIANÇAS - IDEAL PARA SHOWS DE DANÇA, 2M	UN	10,000	35,00	350,00
10	84604 - ESTEIRA PARA CAIXA DE BATERIA TAMANHO 14 COM 30 FIOS.	UN	20,000	40,00	800,00
13	84607 - FONE DE OUVIDO COM FIO PHILCO EXTREME COM MICROFONE CABO FLAT PRETO PFO02P, SOM POTENTE E NÍTIDO: DRIVERS DE NEODÍMIO 30MM PROPORCIONAM ÁUDIO LIMPO E MELHOR EXPERIÊNCIA SONORA, ABO FLAT RESISTENTE: DESIGN EMBORRACHADO DE 1,20M QUE NÃO ENROLA E OFERECE MAIOR DURABILIDADE, CONFORTO PROLONGADO: ARCO AJUSTÁVEL E ALMOFADAS GARANTEM ENCAIXE CONFORTÁVEL POR HORAS.	UN	5,000	85,00	425,00
14	84608 - QUADRITOM COLETE TENOR DRUM FANFARRA BANDA MARCIAL , MATERIAL ALUMÍNIO, BORRACHA, MADEIRA, AROS 8", 10", 12" E 13" - DREAMER 890, COMPOSTO DE TAMBORES GROSSOS, RESISTENTES, PROPORCIONANDO SEGURANÇA NAS ALTAS AFINAÇÕES E GRANDE PROJEÇÃO SONORA. LEVE E RESISTENTE, PROPORCIONA A FIRMEZA NECESSÁRIA PARA SUA EXECUÇÃO MUSICAL PERFEITA. A BASE DE CADA TAMBOR É PROTEGIDA COM ACABAMENTO MACIO. POSSUI ENCAIXE PARA COLETE QUE ACOMPANHA O PRODUTO. PARAFUSO DE AFINAÇÃO PADRÃO QUADRADO. ESPECIFICAÇÕES: - DIÂMETROS:	UN	2,000	1.550,00	3.100,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 17:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peea1f69b0adb3

	8" - 4 AFINAÇÕES 10" - 4 AFINAÇÕES 12" - 6 AFINAÇÕES 13" - 6 AFINAÇÕES - PESO TOTAL: 7,5KG - DIMENSÕES: 1,10M LARGURA, 50CM DE PROFUNDIDADE, 21CM DE ALTURA (SEM O COLETE) - CORPO EM MADEIRA - SUPORTE EM ALUMÍNIO - AROS DE AÇO TIPO CHAPA PRETOS - ACABAMENTO: REVESTIMENTO EM FÓRMICA BRILHANTE - COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS DO COLETE: - PESO: 1,990KG APROX. - 5 AJUSTES DE ALTURA - ÂNGULO DAS OMBREIRAS AJUSTÁVEL - PROTEÇÕES EM EVA.				
15	84609 - TALABARTE-ALÇA P/ CAIXA SURDO BUMBO COM 2 GANCHOS AÇO, REGULAGEM DE COMPRIMENTO TAMBÉM EM AÇO, NYLON RESISTENTE (ALÇA) E METAL (GANCHOS).	UN	80,000	25,00	2.000,00
16	84610 - TECIDO NAPA (COURVIN) BAGUM BAGUN IMPERMEAVEL LONA ATACADO COR VERMELHO. PARA RESVESTIMENTO DE SURDOS E BUMBOS INSTRUMENTOS MUSICAIS.	MT	10,000	17,00	170,00
17	84813 - VIOLÃO ACÚSTICO TAGIMA MEMPHIS AC-40, AÇO CLASSIC, NA COR MADEIRADA, ACABAMENTO COM BRILHO, ORIENTAÇÃO DA MÃO DESTRO.	UN	5,000	449,00	2.245,00
20	84816 - CAPA PARA O VIOLÃO ELETROACÚSTICO STRINBERG SA200 CORDAS DE AÇO, COMPATÍVEL COM O TAMANHO, NA COR PRETA, COM ZÍPER EM TODA LATERAL, NYLON REFORÇADO, ALÇA DUPLA NAS COSTAS, ALÇA DE MÃO, BOLSO PARA ACESSÓRIOS.	UN	3,000	69,00	207,00
				Valor Total:	**14.015,00**

A vigência da presente ata é de no máximo 03 meses a contar da sua publicação, limitado a vigência do Registro De Preços 06/11/2027.

Juranda - PR, 06 de novembro de 2026

Magali Rose Dos Santos
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

ATA 156/2026

PUBLICAÇÃO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL
A Secretaria M. de Turismo e Cultura, por meio do responsável desta entidade, a Sra. **MAGALI ROSE DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1º Publicação da ata de registro de preços referente ao processo administrativo 138/2026, **Pregão Presencial 59/2026**, assinada em 06/11/2026 tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, BEM COMO ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JURANDA-PR.**

Fornecedor: **ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**
CNPJ: **29.889.651/0001-66**

Item	Descrição	Und.	Qtd. Licitada	Valor Unitário	Valor Total
1	84596 - SURDO TAMBOR 12 POLEGADAS, FANFARRA BANDA MARCIAL ESCOLAR 30X14 ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS: MEDIDA: 30X14 MATERIAL DO CORPO: ALUMISTEEL AROS: CHAPA PRETA PELE: LEITOSA DE 14" AFINAÇÃO: 06 PONTOS SOM: GRAVE, ENCORPADO E COM ALTA PROJEÇÃO,	UN	6,000	369,00	2.214,00
2	84597 - LIRA PROFISSIONAL 29 TECLAS - P0029 COR PRATEADO, 29 TECLAS DE ALUMÍNIO POLIDO COM 52MM DE LARGURA, 74CM DE COMPRIMENTO E 9,50MM DE ESPESSURA PARA SOM PRECISO E DURABILIDADE, AFINAÇÃO PADRÃO DE 440HZ E ESCALA CROMÁTICA DO5/C5 A DO7/C7, CABO RETRÁTIL AJUSTÁVEL ATÉ 100 CM DE ALTURA, BORRACHA ANTIRRUÍDO E APOIO EM CORDÃO DE ALGODÃO DE 5MM QUE REDUZEM VIBRAÇÕES E MELHORAM A QUALIDADE SONORA, COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA -6 CM X 52 CM X 52 CM	UN	3,000	2.889,00	8.667,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 17:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peea1f69b0adb3

11	84605 - SUPORTE PARA VIOLÃO GUITARRA BAIXO VERTICAL MX-31, ESTRUTURA EM METAL COM SUPORTE PARA 5 KG QUE MANTÉM O VIOLÃO POSICIONADO NA VERTICAL COM ESTABILIDADE TOTAL NO PISO, REVESTIMENTO EM ESPUMA NAS ÁREAS DE CONTATO QUE PRESERVA O ACABAMENTO DO INSTRUMENTO EVITANDO ATRITO DIRETO COM O METAL, TRAVA DE SEGURANÇA SUPERIOR QUE MANTÉM O BRAÇO DO VIOLÃO FIXO NO SUPORTE PARA EVITAR DESLOCAMENTOS ACIDENTAIS, BASE COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE QUE IMPEDE O DESLIZAMENTO DO SUPORTE EM SUPERFÍCIES LISAS DURANTE O USO DIÁRIO.	UN	8,000	79,80	638,40
12	84606 - SUPORTE PARA TECLADO MUSICAL ESTANTE PEDESTAL 7 NÍVEIS PRETO, FEITO DE AÇO, DIMENSÕES: 80CM ALTURA MÁXIMA X 74CM LARGURA MÁXIMA X 32CM ALTURA MÍNIMA X 29CM LARGURA MÍNIMA, PESO MÁXIMO SUPORTADO: 15KG, NÚMERO DE BRAÇOS: 2, DOBRÁVEL.	UN	2,000	99,90	199,80
18	84814 - VIOLÃO ELETROACÚSTICO STRINBERG SA200 CORDAS DE AÇO, COM EQUALIZADOR E AFINADOR, NA COR NATURAL FOSCO / FOSCO, ORIENTAÇÃO DA MÃO DESTRO.	UN	3,000	957,00	2.871,00
19	84815 - CAPA PARA O VIOLÃO ACÚSTICO TAGIMA MEMPHIS AC-40, AÇO CLASSIC, COMPATÍVEL COM O TAMANHO, NA COR PRETA, COM ZÍPER EM TODA LATERAL, NYLON REFORÇADO, ALÇA DUPLA NAS COSTAS, ALÇA DE MÃO, BOLSO PARA ACESSÓRIOS.	UN	5,000	68,50	342,50
				Valor Total:	**14.932,70**

A vigência da presente ata é de no máximo 03 meses a contar da sua publicação, limitado a vigência do Registro De Preços 06/11/2027.

Juranda - PR, 06 de novembro de 2026

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

ATA 157/2026

PUBLICAÇÃO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL
O Secretário M. de Administração e Finanças, por meio do responsável desta entidade, o Sr. **RAUL DERINGER JUNIOR**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1º Publicação da ata de registro de preços referente ao processo administrativo 147/2026, **Pregão Presencial 62/2026**, assinada em 06/11/2026 tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE REFEIÇÃO ACONDICIONADA EM MARMITAS, REFEIÇÕES EM PRATO-FEITO E SELF-SERVICE A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DE JURANDA-PR.**

Fornecedor: **49.256.137 MARIA INEZ LOPES**
CNPJ: **49.256.137/0001-09**

Item	Descrição	Und.	Qtd. Licitada	Valor Unitário	Valor Total
2	83421 - MARMITEX REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL ACONDICIONADA, TAMANHO MEDIO ACOMPANHADO AINDA DE UM REFRIGERANTE LATA DE 1ª LINHA COM 350 ML. (COCA, FANTA, SPRITE, GUARANA ANTARTICA) TODOS OS ALIMENTOS DEVERÃO SER FRESCOS E PREPARADOS NO DIA, NÃO ACEITANDO ALIMENTOS REQUENTADOS. - COM ENTREGA POR CONTA DA CONTRATADA	UN	2.500,000	25,90	64.750,00
3	83422 - MARMITEX REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL ACONDICIONADA, TAMANHO PEQUENO ACOMPANHADO AINDA DE UM REFRIGERANTE LATA DE 1ª LINHA COM 350 ML. (COCA, FANTA, SPRITE, GUARANA ANTARTICA) TODOS OS ALIMENTOS DEVERÃO SER FRESCOS E PREPARADOS NO DIA, NÃO ACEITANDO ALIMENTOS REQUENTADOS. - COM ENTREGA POR CONTA DA CONTRATADA	UN	300,000	23,90	7.170,00
				Valor Total:	**71.920,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 17:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peea1f69b0adb3

A vigência da presente ata é de no máximo 03 meses a contar da sua publicação, limitado a vigência do Registro De Preços 06/11/2027.

Juranda - PR, 06 de novembro de 2026



Raul Deringer Junior
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ATA 158/2026

PUBLICAÇÃO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL
O Secretário M. Administração e Finanças, por meio do responsável desta entidade, o Sr. **RAUL DERINGER JUNIOR**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1º Publicação da ata de registro de preços referente ao processo administrativo 147/2026, **Pregão Presencial 62/2026**, assinada em 06/11/2026 tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE REFEIÇÃO ACONDICIONADA EM MARMITAS, REFEIÇÕES EM PRATO-FEITO E SELF-SERVICE A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DE JURANDA-PR.**

Fornecedor: **L N DE ALMEIDA GOMES**
CNPJ: **46.460.446/0001-08**

Item	Descrição	Und.	Qtd. Licitada	Valor Unitário	Valor Total
4	83423 - REFEIÇÃO SELF-SERVICE, CONTENDO NO MÍNIMO 03 TIPOS DE CARNE NO BUFET, E CHURRASCO, (LINGUIÇA, COSTELA ASSADA, MAMINHA ETC.) ACOMPANHADO DE PRATOS QUENTES (ACIMA DE 11 TIPOS) E SOBREMESA, ACOMPANHADO AINDA DE UM REFRIGERANTE LATA DE 1º LINHA COM 350 ML (COCA, FANTA, SPRITE, GUARANA ANTARTICA) TODOS OS ALIMENTOS DEVERÃO SER FRESCOS E PREPARADOS NO DIA, NÃO ACEITANDO ALIMENTOS REQUENTADOS. - SERVIDO NO ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA	UN	500,000	68,00	34.000,00
				Valor Total:	**34.000,00**

A vigência da presente ata é de no máximo 03 meses a contar da sua publicação, limitado a vigência do Registro De Preços 06/11/2027

Juranda - PR, 06 de novembro de 2026



Raul Deringer Junior
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ATA 159/2026

PUBLICAÇÃO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL
O Secretário M. de Administração e Finanças, por meio do responsável desta entidade, o Sr. **RAUL DERINGER JUNIOR**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1º Publicação da ata de registro de preços referente ao processo administrativo 147/2026, **Pregão Presencial 62/2026**, assinada em 06/11/2026 tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE REFEIÇÃO ACONDICIONADA EM MARMITAS, REFEIÇÕES EM PRATO-FEITO E SELF-SERVICE A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DE JURANDA-PR.**

Fornecedor: **VILLA 44 LTDA**
CNPJ: **53.246.399/0001-51**

Item	Descrição	Und.	Qtd. Licitada	Valor Unitário	Valor Total
1	83358 - MARMITEX REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL ACONDICIONADA, TAMANHO MEDIO A SEREM	UN	4.500,000	25,00	112.500,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 17:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peea1f69b0adb3

	ENTREGUES NA U.B.S NOSSA SENHORA MÃE DE DEUS (SABADO, DOMINGO, FERIADOS E RECESSOS). ALMOÇO OU JANTAR. HORARIO DE ENTREGA A SER ESTIPULADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURANDA TODOS OS ALIMENTOS DEVERÃO SER FRESCOS E PREPARADOS NO DIA, NÃO ACEITANDO ALIMENTOS REQUENTADOS. - COM ENTREGA POR CONTA DA CONTRATADA.				
5	83424 - REFEIÇÃO TIPO PRATO FEITO (PF) REFEIÇÃO COMPLETA COMPOSTA POR: ARROZ BRANCO, FEIJÃO CARIOCA OU PRETO, UMA OPÇÃO DE PROTEÍNA (CARNE BOVINA, FRANGO GRELHADO OU ASSADO, PEIXE OU PORCO),OVO FRITO, LEGUMES COZIDOS OU REFOGADOS VARIADOS E SALADA FRIAS SIMPLES, E UM ACOMPANHAMENTO TIPO MASSA (MACARRÃO, PANQUECA, LASANHA OU NHOQUE). PESO APROXIMADO DA REFEIÇÃO: MÍNIMO DE 600G. FORNECIDA EM PRATO NO LOCAL INDIVIDUAL, ADEQUADA PARA CONSUMO IMEDIATO. PREPARADA COM ALIMENTOS FRESCOS, HIGIENIZADOS, NÃO ACEITANDO ALIMENTOS REQUENTADOS. OS MESMOS DEVEM ESTAR DENTRO DOS PADRÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. GARANTIA DE VARIEDADE NO CARDÁPIO SEMANAL. - ACOMPANHADO AINDA DE UM REFRIGERANTE LATA DE 1º LINHA (COCA, FANTA, SPRITE, GUARANA ANTARTICA) OU COPO DE SUCO NATURAL COM 350 ML CADA.	UN	3.600,000	38,00	136.800,00

Valor Total: **249.300,00**

A vigência da presente ata é de no máximo 03 meses a contar da sua publicação, limitado a vigência do Registro De Preços 06/11/2027

Juranda - PR, 06 de novembro de 2026

Raul Domingos Junior
Secretario Municipal de Administração e Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 17:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peea1f69b0adb3

Assinado eletronicamente por:
MUNICÍPIO DE JURANDA
78.196.755/0001-09
06/11/2026 17:59:00